

## Lei nº. 701/2012 de 04/04/2012

(Originária do Projeto de Lei do Legislativo nº. 006/2012, de 27 de março de 2012).

**Ementa: DENOMINA  
PRÉDIO PÚBLICO e dá  
outras providências**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUMARU, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal de Cumaru em sessão realizada no dia 30 de março e 02 de abril de 2012, aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

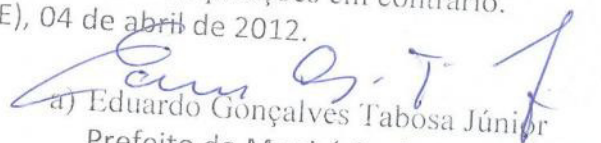
Art. 1º - Fica denominado de João Lourenço da Silva, o Chafariz da localidade do Sítio Queimadas.

Art. 2º- A denominação de que trata o Artigo anterior e matéria regimental em seu artigo do R.I Capítulo II – Art. 159 II.

Art. 3º. Fica o Chefe do poder executivo autorizado a confeccionar placa metálica atinente ao nome que foi dado ao artigo primeiro desta Lei.

Art. 4º- Esta Lei entra em Vigor a partir da data da sua publicação.

Art.4º - revogam-se as disposições em contrario.  
Cumaru (PE), 04 de abril de 2012.

  
a) Eduardo Gonçalves Tabosa Júnior  
Prefeito do Município de Cumaru(PE).